LEI Nº1.226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.15 – Sec.Munic.Meio Ambiente, Aquic.,Pisc.,Esporte e Lazer
02.15.03- Esporte e Lazer
27.812.0021.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$79.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01- Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manut.do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$49.000,00

02.05 – **Secretaria Municipal de Administração**
02.05.01- Administração Geral

04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
TOTAL.....R$79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de novembro de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I